



# A tecnologia em favor da ficcionalização da violência, ou como tornar a violência atraente

CRÍTICA

Márcia Perencin Tondato

*Doutora em Comunicação pela Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (USP). Professora do Programa de Mestrado em Comunicação e Práticas de Consumo da Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM-SP). Pesquisadora do Observatório Iberoamericano de Ficción Televisiva (OBITEL). E-mail: mtondato@espm.br*

**Resumo:** O artigo provoca a reflexão sobre a audiência de programas televisivos relacionados à violência urbana, a partir de *A Lei e o Crime*, seriado produzido pela Rede Record (janeiro/2009) que atingiu expressivos índices de audiência, levando a emissora a ampliar para 23 os 16 capítulos previstos anteriormente. A tecnologia de ponta e o tratamento cinematográfico são apresentados como argumento principal de diferenciação dos produtos televisivos do gênero até então veiculados. Estes aspectos são discutidos a partir dos significados da violência na sociedade, suas diferentes interpretações e como isto se insere na formação e percepção dos conteúdos dos meios de comunicação de massa.

**Palavras-chave:** seriado, televisão, violência, *A Lei e o Crime*, recepção.

**Abstract:** This article aims to bring about a reflection on the audience to television programs under the theme of urbane violence, from the perspective of the program *A Lei e o Crime*, TV serial produced by Rede Record (jan./2009), that reached expressive ratings, leading the broadcasting station to extend the 16 chapters planned to 23. The high technology and the cinematographic treatment are presented as main argument of differentiation of the television products of the same gender up to now. These aspects are discussed from the meanings of the violence in society, the different interpretations and as it is inserted in the production and perception of the contents of the mass media.

**Keywords:** TV serial, television, violence, *A Lei e o Crime*, reception.

Sinal dos tempos, do cansaço do espectador, ou da incorporação dos gêneros importados no horizonte de expectativa do receptor, em plena *baixa temporada* (janeiro), a audiência de uma *nova* opção na programação da TV aberta chegou a 18% em sua estreia: *A Lei e o Crime*, de Marcílio Moraes, seriado dirigido por Alexandre Avancini e exibido pela Rede Record, às segundas-feiras, às 21h45.

**Recebido:** 15.02.2009

**Aprovado:** 19.02.2009



A temática é a violência urbana, a invasão do tráfico nos morros cariocas e a atuação da lei. Com característica narrativa de telenovela, para alguns críticos trata-se de “aula prática de como se deve executar a modalidade policial seriada na ficção nacional”<sup>1</sup>. Mas, para o espectador comum, em que consiste a novidade?

O seriado é, no fundo, uma telenovela com diferentes núcleos, histórias de fácil compreensão, diálogos simples<sup>2</sup>. A leitura da sinopse nos dá a impressão de que se trata de mais um programa que ficcionaliza a violência cotidiana, dos morros cariocas; porém, a tecnologia HD, o equipamento de ponta (câmera *Viper FilmStream*) e a captação das cenas utilizando uma única câmera resultam em um realismo de cinema, diferente das cenas estáticas e do *close-up* das telenovelas<sup>3</sup>. O jogo de luzes e sombras resultante da iluminação indireta, que exigiu a renovação das técnicas de maquiagem, os múltiplos cortes, os ângulos diferenciados de câmera, só para começar, chamam a atenção. Ainda que o argumento do roteiro seja a conhecida vingança, trabalhada de forma exagerada: por um motivo banal, Nando (Ângelo Paes Leme) mata o sogro, o que o leva a tornar-se chefe do tráfico, enquanto é perseguido obsessivamente pelo cunhado Romero (Caio Junqueira)<sup>4</sup>.

Mas isso veem os olhos “treinados”. E os espectadores comuns, que compõem grande parte dos 24% dos cariocas e 15% dos paulistas que assistiram ao sexto episódio?<sup>5</sup> O que eles viram? Já não temos violência suficiente nos noticiários, no cotidiano?

A partir de Bakhtin, Barros caracteriza o discurso dos meios de comunicação de massa como carnavalizados, composto por um jogo de formações discursivas, intermediadas por silêncios e metáforas, transformando a realidade, aproximando-se da “ambivalência intertextual interna” dos discursos poéticos, que elaboram as “verdades textuais e históricas”, tornando interessantes ocorrências do cotidiano<sup>6</sup>. Mesmo sem comprovação empírica, depreendemos que, no caso de *A Lei e o Crime*, essa carnavalização se dá pela tecnologia empregada para a produção das imagens, uma vez que os diálogos reproduzem a linguagem popular, com ênfase no palavrão.

Não importa quanto as pessoas estejam expostas a ou informadas sobre a violência; se esta for bem trabalhada, consomem-na também no produto ficcional, no horário de entretenimento. Em *Estética da violência*, Costa lembra que

[...] a mediação das tecnologias, tendo como suporte a construção e a difusão de artefatos culturais serializados, que modificam a duração do real no momento da exposição, por intermédio de processos de fragmentação, montagem e descontinuidade, compromete o estatuto da percepção e acomoda espontaneamente a civilização atual aos esquematismos da produção capitalista e à racionalidade da indústria cultural<sup>7</sup>.

Isso nos ajuda a entender a aceitação de programas que agridem com palavras grotescas, que mostram violência e morte, mas que, mediados pela tecnologia, tornam as cenas mais reais, e são traduzidas pelo telespectador como *mais bonitas*. Adorno e Horkheimer criticam o cinema por ter como finalidade

1. Disponível em: <<http://blig.ig.com.br/tvemanaliscriticas/tag/a-lei-e-o-crime/>>. Acesso em: 12 de fev. 2009.

2. Disponível em <<http://www.teleseries.com.br/review-a-lei-e-o-crime/>>. Acesso em: 12 de fev. 2009.

3. BELLONI, M. Estética da violência. *Comunicação & Educação*, São Paulo, v. 4, n. 12, 2008. Disponível em: <<http://200.144.189.42/ojs/index.php/comeduc/article/view/4389>>. Acesso em: 22 mar. 2009. N.E.

4. Disponível em: <<http://www.teleseries.com.br/review-a-lei-e-o-crime/>>. Acesso em: 12 de fev. 2009.

5. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/ilustrada/ult90u502210.shtml>>. Acesso em: 13 fev. 2009.

6. BARROS, Diana Luz Pessoa de. Dialogismo, polifonia e enunciação. In: BARROS, Diana Luz Pessoa de; FIORIN, José Luiz (Orgs.). *Dialogismo, polifonia, intertextualidade em torno de Bakhtin*. São Paulo: Edusp, 1999. p. 7.

7. COSTA, Belarmino Cesar Guimarães. *Estética da violência: jornalismo e produção de sentidos*. Campinas/Piracicaba: Autores Associados/Editora Unimep, 2002. p. 56.

a reprodução da vida, não deixando “à fantasia e ao pensamento dos espectadores qualquer dimensão da qual possam se mover e se ampliar por conta própria sem que percam o fio”<sup>8</sup>. Em *A Lei e o Crime*, a audiência se manifesta positivamente<sup>9</sup> justamente por causa da tecnologia, indicando-nos que caminhamos – se é que já não chegamos –, para o auge da racionalização da emoção. O *parecer cinema, igualzinho ao real* torna-se qualidade desejada e comemorada.

Para existir audiência é preciso competência de leitura dos conteúdos, adquirida, mas também ensinada, e os índices nos dizem que a lição foi assimilada, mesmo que os significados atribuídos reflitam e refratem o cotidiano. A leitura dos conteúdos dos meios de comunicação de massa acontece na perspectiva da cultura textualizada, em um movimento de retroalimentação, no qual o telespectador adquire competência de leitura a partir da experiência diária de recepção. No caso brasileiro, nossa competência vem da audiência aos enlatados americanos, às telenovelas e, mais recentemente, aos seriados, também americanos, mas que vão sendo, em experiências diversas, reproduzidos internamente.

Do lado da emissão, os produtos televisivos se transformam interna e externamente, atravessados pela intertextualidade dos outros meios e pelas mudanças e expectativas da sociedade em que estão inseridos. *A Lei e o Crime* aparece nesse contexto como parte de uma estratégia de programação que deve buscar o espectador da classe C, ainda com acesso restrito financeiramente à TV paga, mas que quer participar, e deve também ser preparado para isso, da evolução tecnológica.

Diferentemente de seus antecessores – *Carga Pesada, Plantão de Polícia* – só citando as produções globais, ou ainda *Linha Direta*,<sup>10</sup> apesar de toda a polêmica em torno do gênero, mas também elaborado a partir de um modelo que apela para o cotidiano brutal das grandes cidades, *A Lei e o Crime* reflete mudanças de percepção da violência e do crime urbano. Da mesma forma como fez o *Jornal Nacional*, quando, após um período de acentuada queda de audiência, exibiu em abril de 1997, uma reportagem-denúncia com base em um vídeo de um cinegrafista amador sobre a truculência policial em uma favela de Diadema, São Paulo<sup>11</sup>.

A história escrita por Marcílio Moraes nos provoca com a pergunta: *De que lado você está, da justiça ou dos marginais?* Nas palavras de seu autor, a trama de *A Lei e o Crime* é “forte, vigorosa, e tem como objetivo mexer com o público”<sup>12</sup>. Mesmo tendo como meta entreter, o autor quer também que as pessoas notem a linha tênue que separa a lei do crime<sup>13</sup>. Até que ponto a inovação tecnológica permitirá que as pessoas reflitam sobre isso?

A trama central conta a história de Nando (Ângelo Paes Leme), que perde um ótimo emprego depois de uma briga com um colega de serviço. A dificuldade financeira o obriga a ir morar com a mulher e a filha pequena na casa do sogro. Este, Seu Reinaldo (Roberto Frota), que nunca teve simpatia pelo genro, não cansa de submetê-lo a humilhações, o que acaba por desembocar numa tragédia: Nando mata o sogro e passa a ser perseguido pelo cunhado, o policial Romero (Caio Junqueira), que jura vingança e sai no seu encalço,

8. ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. A indústria cultural: o Iluminismo como mistificação das massas. In: LIMA, Luiz Costa. *Teoria da cultura de massa*. 5. ed. rev. São Paulo: Paz e Terra, 2000. p. 175.

9. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/foha/ilustrada/ult90u495363.shtml>>.

10. BUCCI, E. Linha direta com quem? *Comunicação & Educação*, São Paulo, v. 6, n. 17, 2008. Disponível em: <<http://200.144.189.42/ojs/index.php/comeduc/article/view/4453>>. Acesso em: 22 mar. 2009. (N.E.)

11. TEMER, Ana Carolina Rocha Pessoa. *Notícias & serviços nos telejornais da Rede Globo*. Rio de Janeiro: Sotese, 2002. p. 57.

12. Disponível em: <<http://www.abril.com.br/noticias/diversao/seriado-lei-crime-estrela-hoje-record-227216.shtml>>. Acesso em: 13 fev. 2009.

13. Disponível em: <<http://www.abril.com.br/noticias/diversao/seriado-lei-crime-estrela-hoje-record-227216.shtml>>. Acesso em: 13 fev. 2009.

ignorando as formalidades da lei. Descobre onde vivem parentes de Nando e os chacina, quando não descobre o paradeiro do marido da irmã e assassino do pai. Nando chega a uma favela no Rio de Janeiro em busca de um velho conhecido que tem envolvimento com o tráfico local e se emprega a serviço da bandidagem. Numa das primeiras ações que executa – roubar carros –, depara-se com Catarina (Francisca Queiroz), mulher da alta sociedade, acompanhada do marido e do pai, que reage e é morto por Nando. Extremamente ligada ao pai, Catarina, depois de um período de depressão, toma uma decisão surpreendente: presta concurso para delegada de polícia, o que gera um tenso conflito com o marido, a família e os amigos. A essa altura, Romero perde o rastro do cunhado e desconfia que a irmã continue mantendo contato com ele, o que o leva a vigiá-la 24 horas por dia. Enquanto isso, Nando lidera uma revolta contra o chefe do tráfico na favela, mata-o e assume o comando do morro, tornando-se um dos mais poderosos bandidos da cidade. Há uma passagem de tempo e Catarina é nomeada para uma delegacia das mais problemáticas, numa região conflagrada. O delegado anterior fora assassinado e até então os criminosos não tinham sido descobertos. Um denso mistério pesa sobre o crime. Há suspeitas de que foi a milícia que atua nas redondezas, investigada por ele, a responsável por essa morte. Romero continua no firme propósito de capturar Nando, razão pela qual consegue ser transferido para aquela delegacia. Está ligado às milícias e secretamente vê Catarina como um empecilho aos seus objetivos, embora diante dela se faça passar por campeão da legalidade<sup>14</sup>.

Um enredo comum é mostrado sem inovações em termos de dramaticidade, seguindo o modelo da ação, essencial para a televisão. Porém, em *A Lei e o Crime* a continuidade é produto principalmente da edição das tomadas realizadas por uma única câmera, que resulta em mais realismo do que a captação fragmentada, característica da produção televisiva. A emoção é trabalhada a partir da iluminação, como no cinema. Na cena em que Nando assassina Seu Reinaldo, o espectador não vê sangue *espirrando* pelas paredes do bar, nem correria e gritaria dos presentes. O impacto fica por conta do jogo de luz e sombra na aproximação e fuga de Nando, das tomadas panorâmicas do ambiente, sendo o único *close* realizado após a queda de Seu Reinaldo, quando este murmura suas últimas palavras, blasfemando contra o genro.

Na sua origem, o cinema nada mais era do que uma câmara estática mostrando o movimento das pessoas. De muitas maneiras, todo o desenvolvimento das técnicas de filmagem direcionou-se em busca de formas mais eficazes de representar ações (reais ou subjetivas). Mas em *A Lei e o Crime*, isto é mostrado em HD, resultando em maior nitidez das cenas, transformando o meio (ou pelo menos a técnica) em mensagem.

Todo o material é elaborado para destacar o formato dramático, e a narrativa utiliza uma entonação própria de suspense. As sequências visuais usam recursos consagrados no cinema: o plano geral em oposição aos detalhes, a panorâmica (como na cena de entrada de Nando no bar onde estava seu sogro até o assassinato sumário deste). O suspense é reforçado com a trilha sonora,

14. Disponível em: <<http://www.rederecord.com.br/programas/aleie-ocrime/>>. Acesso em: 11 fev. 2009.

embora fraca, clichê, mas que responde ao gênero. Os diálogos da série são marcados por expressões rudes, seguindo a estética do palavrão, já empregadas em outras produções. No discurso, destacam-se a preponderância de frases curtas e a pobreza vocabular, como nos diálogos dos seriados americanos, o que, extrapolando as intenções da emissora, os tornam mais fáceis de ser traduzidos para exportação.

A história apresentada, claramente, tem a intenção de emocionar o receptor, despertando indignação, cumplicidade, medo. Cumplicidade em relação a Nando, que comete o assassinato movido pelo ódio gerado pela impotência diante da injustiça do seu sogro, que não o apoia na sua condição de desempregado, humilhando-o ao extremo. Ao discorrer sobre o aspecto da injustiça, Arendt admite que existe no ato violento um elemento natural, resultante do ódio, sentimento essencialmente humano.

O ódio aparece apenas onde há razão para supor que as condições poderiam ser mudadas, mas não são. Reagimos com ódio apenas quando nosso senso de justiça é ofendido. [...] Em certas circunstâncias, a violência – o agir sem argumentar, sem o discurso ou sem contar com as consequências – é o único modo de reequilibrar a balança da justiça. Nesse sentido, o ódio e a violência, que às vezes – mas não sempre – acompanha esse, pertencem às emoções “naturais” do humano, e extirpá-las não seria mais do que desumanizar ou castrar o homem<sup>15</sup>.

A história do mundo moderno é a de práticas violentas – descobrimento, exploração, escravismo, colonialismo. A trajetória do homem ao longo dos últimos séculos, em especial do século XX, criou um ambiente propício para que se considerasse a violência como algo normal, aceitável, inerente à natureza humana. A audiência de *A Lei e o Crime* seria fruto do que Arendt chama de principal característica do indivíduo de massa: “Seu isolamento e sua falta de relações sociais normais”<sup>16</sup>. O isolamento característico de quem vive nos grandes centros urbanos ofereceria espaço para uma exposição seletiva a acontecimentos agressivos no seu cotidiano, respondendo a uma ideologia da violência<sup>17</sup>.

Ainda pensando as motivações da audiência de *A Lei e o Crime*, lembramos Ortiz, para quem a “violência não é algo gratuito, pois se insere na lógica da sociedade”<sup>18</sup>, mas sim “um fenômeno social significativo, sendo, portanto, passível de entendimento”<sup>19</sup>. Nesta perspectiva, temos Nando sendo transformado em *herói* de uma saga, como o programa é apresentado em algumas resenhas.

Para Kant<sup>20</sup>, o mal é uma possibilidade humana, uma contingência e, assim, se acha inscrito em sua liberdade, podendo, por isso, ser objeto do contrato hegemônico. Weil<sup>21</sup> vê a violência oposta à razão; o poder de optar por uma das duas definiria o ser humano. Fachini e Amoretti veem a privação das necessidades básicas como causa da violência. Considerando o ponto de vista da Psicologia Social, estes estudiosos acreditam que a violência “seria uma resposta que o sujeito dá no momento que é tolhido no seu Eu, na busca de objetivos, dos seus impulsos, no sentido de suprir suas necessidades”<sup>22</sup>. Estas caracterizações de violência nos indicam caminhos para pensarmos a aceitação do seriado

15. ARENDT, Hannah. *Sobre a violência*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001. p. 47.

16. Apud SOUKI, Nadia. *Hannah Arendt e a banalidade do mal*. Belo Horizonte: UFMG, 1998. p. 67.

17. TONDATO, Marcia P. Violência na mídia ou violência na sociedade? A leitura da violência na mídia. *Revista Famecos: mídia, cultura e tecnologia*. Porto Alegre: Faculdade de Comunicação Social, PUCRS, n. 32, p. 128, abr. 2007.

18. ORTIZ, R. Violência e globalização. *Comunicação & Educação*, São Paulo, v. 8, n. 23, p. 37, 2008. Disponível em: <<http://200.144.189.42/ojs/index.php/comeduc/article/view/4518>>. Acesso em: 22 mar. 2009.

19. *Ibid.*

20. Apud SOUKI, Hannah. *Arendt e a banalidade do mal*, cit., p. 31.

21. Apud CALVANI, Carlos Eduardo Brandão e outros. *Violência e cultura*. São Bernardo do Campo: Umesp, 1996, p. 45.

22. *Ibid.*

além da questão tecnológica, ou seja, pela identificação dos espectadores\*, que, impotentes diante das ocorrências do cotidiano, enxergam nas práticas de violência não institucionalizadas de Nando e Romero a oportunidade de *justiça*.

Hoje, quando pensamos em violência, o que certamente nos vem à mente é o ambiente dos grandes centros urbanos. As características físicas, por assim dizer, dessas concentrações – a heterogeneidade, a densidade, a permanência e a grandeza – são elementos geradores de seus traços sociológicos, como a diversidade, a mobilidade, a segregação, a instabilidade e a insegurança<sup>23</sup>. Na maioria das vezes, temos consciência, mas não atuamos em busca de soluções. Em alguns casos, as situações de violência se desenvolvem nas sociedades de forma que chegam a criar *culturas de violência*:

[...] como foi a dos pioneiros da fronteira do Oeste americano, e porque não também do Oeste brasileiro, as bandeiras; ou como no caso da mestiça mexicana, onde a violência está ligada à dureza das condições de vida e de sobrevivência, por exemplo, dos meios populares. Nesta categoria incluem-se também as brigas de gangues de rua ou das equipes esportivas<sup>24</sup>.

Neste contexto de cultura de violência, inserimos a leitura da representação da violência pelos meios de comunicação, com muita probabilidade, na passividade, na aceitação de que o mundo está violento, de que os caminhos tomados por Nando podem ser justificados. Ou ainda por uma atitude de esperança de que, a partir da exposição ficcionalizada explícita – o que de certa forma *ameniza* a recepção, pois há a consciência de que ninguém foi ferido –, a situação, esta sim real, talvez seja mais bem avaliada e, até, resolvida.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. A indústria cultural: o Iluminismo como mistificação das massas. In: LIMA, Luiz Costa. **Teoria da cultura de massa**. 5. ed. rev. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

ARENDT, Hannah. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

BARROS, Diana Luz Pessoa de. Dialogismo, polifonia e enunciação. In: BARROS, Diana Luz Pessoa de; FIORIN, José Luiz (Orgs.). **Dialogismo, polifonia, intertextualidade em torno de Bakhtin**. São Paulo: Edusp, 1999.

CALVANI, Carlos Eduardo Brandão et al. **Violência e cultura**. São Bernardo do Campo: Umesp, 1996.

COSTA, Belarmino Cesar Guimarães. **Estética da violência: jornalismo e produção de sentidos**. Campinas/Piracicaba: Autores Associados/Editora Unimep, 2002.

MICHAUD, Yves. **A violência**. São Paulo: Ática, 1989.

SOUKI, Nadia. **Hannah Arendt e a banalidade do mal**. Belo Horizonte: UFMG, 1998.

\* A esse respeito ver: BACCEGA, M. Narrativa ficcional de televisão: encontro com os temas sociais. **Comunicação & Educação**, São Paulo, v. 9, n. 26, 2007. Disponível em: <<http://200.144.189.42/ojs/index.php/comeduc/article/view/4194>>. Acesso em: 22 mar. 2009. LOPES, M. Telenovela brasileira: uma narrativa sobre a nação. **Comunicação & Educação**, São Paulo, v. 9, n. 26, 2007. Disponível em: <<http://200.144.189.42/ojs/index.php/comeduc/article/view/4195>>. Acesso em: 22 mar. 2009; MOTTER, M. O que a ficção pode fazer pela realidade? **Comunicação & Educação**, São Paulo, v. 9, n. 26, 2007. Disponível em: <<http://200.144.189.42/ojs/index.php/comeduc/article/view/4196>>. Acesso em: 22 mar. 2009. (N.E.)

23. WIRTH, Louis. O urbanismo como modo de vida. In: VELHO, Otávio Guilherme (Org.). **O fenômeno urbano**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967. p. 122.

24. MICHAUD, Yves. **A violência**. São Paulo: Ática, 1989.

TEMER, Ana Carolina Rocha Pessoa. **Notícias & serviços nos telejornais da Rede Globo**. Rio de Janeiro: Sotese, 2002.

TONDATO, Marcia P. Violência na mídia ou violência na sociedade? A leitura da violência na mídia. **Revista Famecos: mídia, cultura e tecnologia**, Porto Alegre: Faculdade de Comunicação Social/PUCRGS, n. 32, abr. 2007.

WIRTH, Louis. O urbanismo como modo de vida. In: VELHO, Otávio Guilherme (Org.). **O fenômeno urbano**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

### *Endereços eletrônicos*

BACCEGA, M. Narrativa ficcional de televisão: encontro com os temas sociais. **Comunicação & Educação**, São Paulo, v. 9, n. 26, 2007. Disponível em: <<http://200.144.189.42/ojs/index.php/comeduc/article/view/4194>>. Acesso em: 22 mar. 2009.

BELLONI, M. Estética da violência. **Comunicação & Educação**, São Paulo, v. 4, n. 12, 2008. Disponível em: <<http://200.144.189.42/ojs/index.php/comeduc/article/view/4389>>. Acesso em: 22 mar. 2009.

BUCCI, E. Linha direta com quem? **Comunicação & Educação**, São Paulo, v. 6, n. 17, 2008. Disponível em: <<http://200.144.189.42/ojs/index.php/comeduc/article/view/4453>>. Acesso em: 22 mar. 2009.

LOPES, M. Telenovela brasileira: uma narrativa sobre a nação. **Comunicação & Educação**, São Paulo, v. 9, n. 26, 2007. Disponível em: <<http://200.144.189.42/ojs/index.php/comeduc/article/view/4195>>. Acesso em: 22 mar. 2009.

MOTTER, M. O que a ficção pode fazer pela realidade? **Comunicação & Educação**, São Paulo, v. 9, n. 26, 2007. Disponível em: <<http://200.144.189.42/ojs/index.php/comeduc/article/view/4196>>. Acesso em: 22 mar. 2009.

ORTIZ, R. Violência e globalização. **Comunicação & Educação**, São Paulo, v. 8, n. 23, p. 37, 2008. Disponível em: <<http://200.144.189.42/ojs/index.php/comeduc/article/view/4518>>. Acesso em: 22 mar. 2009.

<<http://www.abril.com.br/noticias/diversao/seriado-lei-crime-estrela-hoje-record-227216.shtml>>. Acesso em: 13 fev. 2009.

<<http://www.rederecord.com.br/programas/aleieocrime/>>. Acesso em: 11 fev. 2009.

<<http://blig.ig.com.br/tvmanalisecriticas/tag/a-lei-e-o-crime/>>. Acesso em: 12 fev. 2009.

<<http://www.teleseries.com.br/review-a-lei-e-o-crime/>>. Acesso em: 12 fev. 2009.

<<http://www.teleseries.com.br/review-a-lei-e-o-crime/>>. Acesso em: 12 fev. 2009.

<<http://www1.folha.uol.com.br/folha/ilustrada/ult90u502210.shtml>>. Acesso em: 13 fev. 2009.



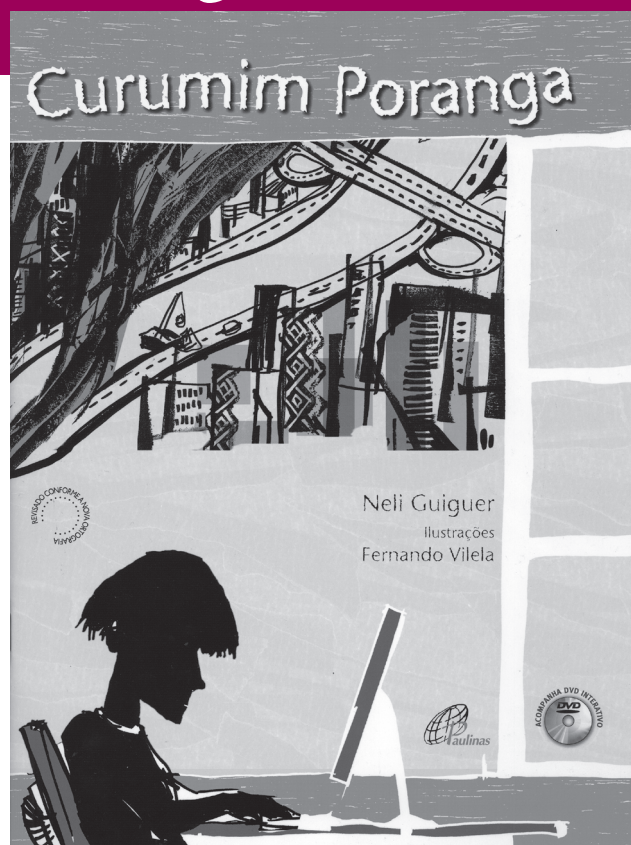
# *... e com muito orgulho!*

*Um curumim conectado na Internet explica o significado de um montão de palavras e expressões que falamos sem saber que veem do Tupi, como “chorar as pitangas”, “estar na maior pindaíba” e por aí vai...*

Giovani, dez anos, estava interessado em aprender a língua tupi. Em uma sala de bate-papo da internet, procurou por um indígena. Foi nesse contato que ele conheceu Curumim Poranga, descendente de índios, que revelou um segredo a Giovani: ele já falava tupi. Tão espantado quanto Giovani, o leitor deverá ficar, tamanha a influência do tupi no português falado no Brasil.

Pesquisadora e estudiosa da cultura indígena, Neli Guiguer dá uma lista de palavras oriundas do tupi que nomeiam os lugares, a fauna e a flora do Brasil. Sua obra é fio condutor para uma proposta de reflexão sobre a identidade do povo brasileiro, resultado de uma incrível mistura de etnias.

As ilustrações de Fernando Vilela acompanham o tom jovial e moderno do texto de Neli e derrubam o estereótipo do indígena isolado, vestido de tanga, vivendo nas matas, longe dos benefícios da tecnologia. O livro é acompanhado por DVD interativo que amplia o glossário de palavras de origem tupi listadas no livro.



Páginas: 32 ISBN: 9788535622621

**Curumim Poranga**  
**Autora:** Neli Guiguer  
**Ilustrador:** Fernando Vilela



**À venda na Rede Paulinas de Livrarias**  
**Se preferir, ligue 0800 7010081 ou acesse [www.paulinas.org.br](http://www.paulinas.org.br)**